Câmara Municipal de Conceição da Barra

CÂMARA MUNIC. CONCEIÇÃO DA BARRA

EXERCICIO 2024

Tipo, Espécie, Número e Ano

Processo, PROCESSO Nº 001144/2024 - Interno

Data e Hora de Abertura

13/08/2024 07:05:33

INTERESSADO

VEREADORA CAMILA APARECID RODRIGUES P. FIGUEIREDO

Detalhamento

PROJETO DE LEI Nº 52/2024 QUE DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E SOCIOEDUCATIVA AMIGOS DO TATAME, LOCALIZADA NA RUA 7 DE SETEMBRO, Nº 57, BAIRRO SÃO JOSÉ, NESTE MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA BARRA.

CÂMARA MUNICIPAL
Fls
028

CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA-ES
Palácio Humberto de Oliveira Serra - Plenário Arthur Mendes de Souza

Projeto de Lei nº 052/2024

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E SOCIOEDUCATIVA AMIGOS DO TATAME, LOCALIZADA NA RUA 7 DE SETEMBRO, Nº 57, BAIRRO SÃO JOSÉ, NESTE MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA BARRA – ES

Art. 1º – Fica declarada como **ENTIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL**, nos termos da Lei Municipal nº 1.987/97, a **ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E SOCIOEDUCATIVA AMIGOS DO TATAME**, com sede na Rua 7 de Setembro, nº 57, Bairro São José, neste município de Conceição da Barra – ES, e inscrita no CNPJ sob o nº 55.027.934/0001–09.

Art. 2º – A entidade referida no artigo anterior é de natureza sem fins lucrativos.

Art. 3º – Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública caso a entidade:

I – deixar de cumprir as exigências do art. 3º.

II – substituir os fins estatutários ou negar-se a prestar os serviços neles compreendidos.

III – alterar a sua denominação e, dentro de 90 (noventa) dias contados da averbação no registro público, não comunicar a ocorrência aos órgãos competentes da Prefeitura Municipal de Conceição da Barra.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 13 de agosto de 2024

CAMILA APARECIDA RODRIGUES PEREIRA FIGUEIREDO
Vereadora (AGIR)

Gabinete da Vereadora Camila Aparecida Rodrigues Pereira Figueiredo
Rua Getúlio da Silva Guanandy, 01– Centro – CEP. 29960-000 – Conceição da Barra – ES

CÂMARA MUNICIPAL
Fls.
034
DE CONCEIÇÃO DA BARRA

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, Senhores Vereadores. O presente Projeto de Lei tem por objeto declarar de Utilidade Pública Municipal a **ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E SOCIOEDUCATIVA AMIGOS DO TATAME**, instituição civil de direito privado, de caráter social, sem fins lucrativos, com sede e foro neste Município.

Em funcionamento desde julho de 2019, a **ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E SOCIOEDUCATIVA AMIGOS DO TATAME** vem realizando trabalhos assistenciais, desportivos, culturais, educacionais e culturais, além de aulas de jiu–jitsu e judô.

Nosso pedido tem como justificativa o apoio a esta Instituição que se propõe a realizar trabalhos assistenciais como:

I – promover a cultura por meio do ensino e difusão da prática de artes marciais;

II – defesa e conservação do patrimônio histórico, artístico e cultura, relacionado às artes marciais através da prática de atividade esportiva;

III – promover a assistência social e o voluntariado;

IV – difundir o ensino e aperfeiçoar a prática de artes marciais, judô, jiu–jitsu, e outras modalidades esportivas, amadoras e/ou profissionais;

V – promover cursos, eventos, festivais, congressos, seminários, workshops, torneios, competições esportivas, idiomas nacional e internacional, no Brasil e exterior;

VI – profissionalizar atletas e capacitar instrutores para difundir a prática de artes marciais;

VII – promover a ética, paz, cidadania, direitos humanos, democracia e valores universais através da prática esportiva.

Segundo inciso III, da Lei Municipal Nº. 2006 de 15 de dezembro de 1994, qualquer instituição para ser declarada de utilidade pública no município deve "estar em pleno funcionando há pelo menos 01 (um) ano, a contar de sua constituição legal.

CÂMARA
Fls. 04
MUNICIPAL

Por isso, a **ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E SOCIOEDUCATIVA AMIGOS DO TATAME**, fundada em julho de 2019, merece toda atenção por parte do Poder Público local, a começar pela declaração de utilidade pública municipal. Assim sendo, contamos com o apoio dos nobres Edis para a aprovação da presente propositura de Lei.

Sala das Sessões, 13 de agosto de 2024.

CAMILA APARECIDA RODRIGUES PEREIRA FIGUEIREDO
Vereadora (AGIR)